



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 428 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 18 de outubro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Decreto Nº 313/2024

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação Nº 037.10/2024
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 037.10/2024
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 037.10/2024
- Convocação (Para Celebração de Contrato)
- Extrato de Contrato Nº 1710-0001/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 428 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 18 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 313/2024

São Francisco do Oeste/RN, de 17 de outubro de 2024.

Regulamenta a folga compensatória de servidores públicos municipais em virtude do trabalho realizado na 4ª edição do Projeto Saúde e Cidadania, da Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Oeste.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de São Francisco do Oeste/RN, neste Estado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que a programação de emancipação política do município tem como objetivo resgatar a história local, além de promover a cultura e fortalecer a cidadania entre os municípios.

Considerando que o projeto "Saúde e Cidadania" se consolidou como uma das principais atividades dessa programação, destacando-se por suas ações voltadas à promoção da saúde e do exercício da cidadania da população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o procedimento para a concessão de uma folga compensatória dos servidores públicos municipais pelos serviços prestados em virtude de sua participação na 4ª edição do Projeto Saúde e Cidadania, que ocorrerá no sábado dia **19 de outubro de 2024**.

- ANA CRISTINA DAMACENO
- ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA
- ANTONIA RONARIA DA SILVA COSTA
- BARBARA ALVES MARTINS
- ELIZABETE CRISTINA DIOGENES DE MEDEIROS
- FRANCISCA GENIVANDA DA SILVA
- GILMARIA SANGELA DE CASTRO
- JACKS RODRIGUES DE QUEIROZ FILGUEIRA
- KARIGNE CUSTODIO DE MORAIS FREITAS
- LEIDJA LUZIA DE MORAES
- MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUZA
- MARIA IVANUSA SOARES SANTOS
- MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA
- MARIA ROZANA MARQUES DE SOUZA
- MARIA VERONICA DE QUEIROZ
- ROSICLEIDE RODRIGUES LEITE MAIA
- TAMILLES GARDENIA RODRIGUES FREITAS
- VALQUIRIA DE SOUSA FREITAS

Art. 2º - Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - Os servidores públicos deverão apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração emitida e assinada pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deverá ser apresentado do primeiro ao terceiro dia útil após a realização do evento;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias, ante o requerimento do servidor;

IV - As datas da folga compensatória serão registradas em livro de ponto ou sistema eletrônico, após aprovação do Departamento de Recursos Humanos e Chefia imediata, baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

Art. 3º - O trabalho que será realizado no dia **19/10/2024 (sábado)**, durante a 4ª edição do Projeto Saúde e Cidadania, independentemente da quantidade de horas, equivale a um período de **01 (um) dia** não consecutivo de folga compensatória.

Art. 4º - A folga compensatória adquirida deve ser gozada no período máximo de um mês, contados do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º - Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 6º - Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as medidas quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de
São Francisco do Oeste/RN, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 428 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 18 de outubro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037.10/2024

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, incluindo café da manhã, almoço e jantar, necessária para garantir o suporte adequado durante os festejos de aniversário de Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II da lei 14.133/2021, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ: 08.505.026/0001-01, objetivando o Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, incluindo café da manhã, almoço e jantar, necessária para garantir o suporte adequado durante os festejos de aniversário de Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 17/10/2024

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037.10/2024

RECONHEÇO, a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II da lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ: 08.505.026/0001-01, referente Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, incluindo café da manhã, almoço e jantar, necessária para garantir o suporte adequado durante os festejos de aniversário de Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município de São Francisco do Oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 17/10/2024.

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037.10/2024

Processo: 037.10/2024

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, incluindo café da manhã, almoço e jantar, necessária para garantir o suporte adequado durante os festejos de aniversário de Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município de São Francisco do Oeste/RN.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 08.154.015/0001-16

Contratado: ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 08.505.026/0001-01, com o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Base legal: Art. 75, II da lei 14.133/2021

São Francisco do Oeste/RN, 17/10/2024.

CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Comissão de Contratação convoca a pessoa jurídica ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ: 08.505.026/0001-01, para assinatura do Termo de Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 037.10/2024, objeto do **Processo Administrativo nº 037.10/2024**. No mesmo sentido, a pessoa em questão deverá apresentar a documentação necessária para a celebração do referido contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 17 de outubro de 2024.

Emanuela Cristina Estevão Leite
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 428 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 18 de outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1710-0001/2024

CONTRATO Nº: 1710-0001/2024

ORIGEM: Dispensa Nº 037.10/2024

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, incluindo café da manhã, almoço e jantar, necessária para garantir o suporte adequado durante os festejos de aniversário de Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município de São Francisco do Oeste/RN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 08.154.015/0001-16

CONTRATADO (A): ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ: 08.505.026/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 164 - 2. 6001. 13. 392. 6. 6.71. 0. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II da lei 14.133/2021.

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 17 de outubro de 2024

ESPAÇO NÃO UTILIZADO